

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 30/2025

I. INTRODUÇÃO

O Projeto de Resolução nº 30/2025, de autoria do vereador Guilherme Livoti, dispõe sobre a criação, o registro e o funcionamento de Frentes Parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana. As Frentes Parlamentares visam a articulação suprapartidária entre os membros do Legislativo para promoção de estudos, debates, proposições e ações relacionadas a temas de interesse local, em colaboração com a sociedade civil. A proposta regulamenta critérios objetivos para a sua criação, funcionamento e encerramento.

II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Sob o aspecto econômico-financeiro, o Projeto de Resolução nº 30/2025 revela-se plenamente viável. A proposição estabelece, de forma expressa, que as Frentes Parlamentares não acarretarão despesas adicionais ao orçamento do Legislativo, utilizando exclusivamente a estrutura e os recursos humanos já disponíveis na Câmara Municipal, conforme previsto no §2º do art. 2º do projeto.

Não há criação de cargos, funções ou encargos financeiros. As atividades das Frentes Parlamentares serão desenvolvidas sem ônus adicional ao erário, não representando, portanto, impacto orçamentário ou necessidade de suplementação de dotação. A medida respeita os princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal, previstos no art. 70 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não implicando aumento de despesa nem necessidade de adequação orçamentária.

Além disso, a iniciativa se alinha ao princípio da eficiência administrativa, na medida em que amplia a capacidade de articulação do Legislativo sem comprometer a sustentabilidade financeira da Casa. A utilização



de estruturas já existentes reforça o compromisso com uma gestão racional dos recursos públicos.

III. CONCLUSÃO

O Projeto de Resolução nº 30/2025 está compatível com os parâmetros da responsabilidade fiscal, não gera impacto financeiro e respeita os princípios da boa gestão orçamentária. Ao institucionalizar as Frentes Parlamentares sem aumento de despesa, promove inovação legislativa com responsabilidade econômica. Por estas razões, a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifesta **parecer favorável à sua aprovação**.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento

